



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 75/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E KESSYA APARECIDA DA COSTA.**

Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua José Marocco, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.990.131/0001-70, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor MARCIANO MAURO PAGLIARINI Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa KESSYA APARECIDA DA COSTA, com sede na COMUNIDADE VISTA ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.569.177/0001-50, neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) KESSIA APARECIDA DE COSTA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Contrato N.º. 75/2020, de 21 de julho de 2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei N.º 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Contrato antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CONSIDERANDO**, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado para execução de vigas baldrame e pilares não previstos no projeto original em R\$ 8.831,65 (oito mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) ao contrato nº 75/2020 do processo licitatório nº 110/2020 Tomada de Preços, conforme cláusula 3.1, com vigência até 31/12/2020.

**CLAUSULA SEGUNDA:** - As demais cláusulas do contrato nº 75/2020 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**NOVA ITABERABA – SC, 25 de setembro de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**MARCIANO MAURO PAGLIARINI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**KESSYA APARECIDA DA COSTA**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**ELUDIR ZAMBONI**  
Fiscal pelo Termo Aditivo (contrato)

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Termo Aditivo cumpre os requisitos exigidos pela Lei das Licitações Lei nº 8.666/93, pelo que de acordo com o que estabelece na referida Lei, o dou como aprovado.

\_\_\_\_\_  
**MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico – OAB/SC 23.347